

REQUERIMENTO 113 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Evandro Lott Moreira, o vereador que a este subscreve nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que seja requerido da senhora presidente do SAAE Guanhães, informações sobre a quitação do empréstimo realizado pela gestão do Executivo Municipal no ano de 2013 junto àquela autarquia. Que seja informado inclusive sobre o pagamento dos juros referentes ao parcelamento para pagamento do empréstimo.

Guanhães, aos 04 de novembro de 2019.


Evandro Lott Moreira

Vereador


Bruno Lott Moreira


Geraldo Ferreira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

Ofício nº 361/2019 SAAE/GAN

Guanhães, 25 de novembro de 2019.

A sua Excelência Senhor
Evandro Lott Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães
Rua Doutor Odilon Behrens, 193, Centro, Guanhães – MG.

Assunto: **Resposta ofício nº181/2019/C.M.G.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães,

1. Em resposta ao ofício nº 181/2019/C.M.G, encaminho à Vossa Excelência, em anexo, cópia de relatório elaborado, na data de 12 de março de 2019, com informações sobre a transferência de valor do SAAE ao Executivo.
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Vocalho
Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE Guanhães

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente
SAAE Guanhães

ACEPPAMOS
26/11/19
Alexiany Mascena
14 DE GUANHÃES

Travessa dos Leões, 140 – Centro – Telefax: (33) 3421-1531
CEP – 39740-000 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

TRANSFERÊNCIA DE VALOR DO SAAE AO EXECUTIVO

No dia 17/01/2013 foi repassado ao poder executivo o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Leis números 2.525/2013 e 2.573/2013 em anexo. Quanto ao convênio referenciado nas citadas leis, não possuímos informações sobre o mesmo.

Segue abaixo a relação das transferências efetuadas pelo poder executivo a favor do SAAE de Guanhães/MG, perfazendo o valor total de R\$ 1.772.551,14 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos):

2013	
DIA/MÊS/ANO	VALOR
13/03/2013	R\$ 153.669,93
06/05/2013	R\$ 309.245,08
17/05/2013	R\$ 153.540,72
14/06/2013	R\$ 154.086,00
20/06/2013	R\$ 154.249,44
20/09/2013	R\$ 16.979,08
30/09/2013	R\$ 17.757,94
04/11/2013	R\$ 17.879,74
03/12/2013	R\$ 18.493,47
30/12/2013	R\$ 19.033,54
TOTAL	R\$ 1.014.934,94

2014	
DIA/MÊS/ANO	VALOR
31/01/2014	R\$ 18.588,34
26/02/2014	R\$ 19.009,85
31/03/2014	R\$ 19.561,31
16/04/2014	R\$ 19.632,83
20/05/2014	R\$ 19.959,53
24/06/2014	R\$ 20.284,31
29/07/2014	R\$ 20.481,61
27/08/2014	R\$ 20.683,52
30/09/2014	R\$ 20.375,10
29/10/2014	R\$ 21.175,20
01/12/2014	R\$ 21.432,79
29/12/2014	R\$ 21.794,84
TOTAL	R\$ 242.979,23

2015	
DIA/MÊS/ANO	VALOR
28/01/2015	R\$ 22.302,76
02/03/2015	R\$ 22.605,06
07/04/2015	R\$ 22.991,79
30/04/2015	R\$ 23.525,67
04/05/2015	R\$ 23.525,67
29/05/2015	R\$ 24.179,81
30/06/2015	R\$ 24.307,08
31/07/2015	R\$ 24.634,60
31/08/2015	R\$ 25.021,23
25/09/2015	R\$ 25.276,74
28/10/2015	R\$ 25.599,57
30/11/2015	R\$ 25.992,13
28/12/2015	R\$ 26.478,24
TOTAL	R\$ 316.440,35

2016	
DIA/MÊS/ANO	VALOR
01/02/2016	R\$ 26.915,93
29/02/2016	R\$ 27.524,74
30/03/2016	R\$ 27.990,54
29/04/2016	R\$ 28.318,91
31/05/2016	R\$ 28.706,67
30/06/2016	R\$ 29.196,54
29/07/2016	R\$ 29.543,29
TOTAL	R\$ 198.196,62

Guanhães/MG, 12 de março de 2019

Robson Barbosa
Vice Presidente
SAAE - Guanhães.

Carlos Antônio Padilha
Chefe Seção Contabil. e Finanças
SAAE /Guanhães



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.525, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Guanhães, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a autarquia municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Guanhães a transferir R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ao Poder Executivo Municipal, mediante celebração de convênio.

§ 1º - O Valor de R\$ 1.500.000,00-(hum milhão e quinhentos e quinhentos mil reais), será utilizado exclusivamente para a quitação da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, referente ao mês de dezembro de 2012 e para os acertos das rescisões contratuais.

§ 2º - Constará do Termo de Convênio previsões quanto à destinação do recurso, dotação orçamentária a ser utilizada, forma de atualização monetária do valor a ser transferido e prazo de devolução do recurso à Autarquia Municipal SAAE Guanhães pelo Poder Executivo Municipal.





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

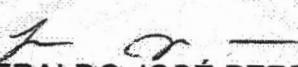
Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar saldo da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para devolução do recurso financeiro à Autarquia Municipal SAAE Guanhães.

Parágrafo Único: A Autarquia Municipal SAAE Guanhães somente poderá utilizar o recurso mencionado no artigo anterior para obras de ampliação e/ou melhoria de seu sistema elétrico ou para pagamento de faturas junto à CEMIG.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 15 de janeiro de 2013.


GERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES	
Certifico ter publicado (X) a Lei, () o Decreto, () a Portaria, número 0.525 na íntegra, afixando a/o no quadro de avisos da Prefeitura no dia 15/01/2013	
Ass.: 	Mat.: 



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.573, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a renegociar os termos do convênio celebrado com o Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Guanhães, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal e a autarquia municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Guanhães a renegociar os termos do convênio celebrado entre as partes com autorização da Lei n.º 2.525/2013

Págrafo Único: Constará do Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE a devolução do recurso transferido em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e consecutivas a partir da assinatura do mesmo.

Art. 2º - As demais cláusulas e condições constantes do termo de convênio original permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 23 de agosto de 2013.


GERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal
de Guanhães